

**LEI Nº 795, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 478

**Declara de utilidade pública estadual, a  
Comunidade Santa Terezinha de Palmas-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Comunidade Santa Terezinha de Palmas-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado